



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 011-04/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 011-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencial e temporariamente para atender excepcional interesse público, Professor (a) de Português/Inglês e dá outras providências.

Essa contratação se faz necessária para suprir a vaga da professora Ana Paula Staggemeier, que pediu exoneração do cargo de Professora de Português/Inglês, no dia 14/02/2024, dia em que iniciou o Curso de Formação dos Professores, um pouco antes do início das aulas do ano letivo de 2024.

Todos os candidatos aprovados, conforme classificação, no Concurso Público 001/2022 de Português/Inglês foram chamados, após 14 de fevereiro de 2024, mas não aceitaram a vaga ou ainda não estavam com a formação concluída. Por isso a necessidade de contratação emergencial.

Para a seleção do (a) Professor (a) de Ensino Fundamental e Educação Infantil na disciplina de Português/Inglês será realizado um Processo Seletivo.

Segue em anexo Declaração da Contabilidade.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 04/03/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI N° 011-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencial e temporariamente para atender excepcional interesse público, Professor (a) de Português/Inglês e dá outras providências.

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____
Presidente

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução n°/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, um (a) Professor (a) de Ensino Fundamental e Educação Infantil na disciplina de Português/Inglês, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com Licenciatura em Letras Português/Inglês, que tenha habilitação legal para o exercício do Magistério, com as atribuições do referido cargo, conforme Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal n° 2035-02/2022, pelo prazo de 1 (um ano), prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2° A contratação, de que trata esta Lei, será sob forma de Contrato Administrativo que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

Art. 3° Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal n° 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas
GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2024.
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/03/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Stützbach
Assessora Legislativa

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em relação ao cálculo de Impacto Financeiro do Projeto de Lei 011-04/2024, venho através dessa, declarar que não há incidência do mesmo, pois é uma substituição de professor afastado e não uma contratação nova. O que não causa diferenças orçamentárias ou financeiras ao Município.

Colinas, 28 de fevereiro de 2024.

DIONEI LUCAS RUGGERI

Contador

CRC/RS 082783